

RESOLUÇÃO CIB Nº 053 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a proposta de Inserção de Microscopistas com das Equipes de Atenção Básica no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 181 Reunião (134 Ordinária), realizada no dia 29 de outubro de 2007, e;

CONSIDERANDO as responsabilidades constitucionais no que tange a garantia de política sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos, assim como a garantia ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 C.F);

CONSIDERANDO as atribuição e competências do Estado e Municípios estabelecidas no lei Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que nos últimos anos a Malária vem apresentado crescimento significativo no número de casos, o que tem destacado o Estado do Amazonas como maior produtor da doença no país;

CONSIDERANDO que a malária é considerada como uma das grandes endemias amazônicas, cuja principal ação no combate é o diagnóstico e o tratamento precoce, evitando-se a ocorrência de complicações, óbitos e contribuindo para a diminuição da reprodução do parasita, à medida que se elimina a fonte de infecção;

CONSIDERANDO que a inserção de microscopista em áreas específicas em localidades do âmbito municipal não só propiciaria melhor acesso da população ao diagnóstico e tratamento da malária, sendo que esse profissional complementaria suas atividades com a possibilidade do diagnóstico de doenças de Chagas, filaríose sanguíneas, parasitoses intestinais, dentre outras,

CONSIDERANDO as argumentações técnicas do Diretor Técnico – FVS e membro desta CIB/AM, **Bernardino Cláudio Albuquerque** .

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Proposta de Inserção de Microscopistas como componentes das Equipes de Atenção Básica no Estado do Amazonas, cuja necessidade para 03 anos (2007-2010) é de 1.000 desses profissionais, ampliando a cobertura nas áreas periurbanas e rurais dos 62 municípios do Estado, assim como também corrigindo as distorções de desvio de função existentes, em razão da imprescindível ação desses profissionais.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de outubro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053/2007 datada de 29 de outubro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde